



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Recurso administrativo interposto pela servidora
Karla Souza Melo contra decisão que indeferiu o
requerimento de concessão de
Licença-capacitação.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Breno Medeiros (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Daniel Viana Júnior, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Welington Luis Peixoto, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Meicivan Lemes Lima, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento, em razão de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 025219/2016 (MA-022/2016), RESOLVEU, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela servidora Karla Souza Melo contra decisão que indeferiu o requerimento de concessão de Licença-capacitação.

Publique-se.

Sala de Sessões, 18 de abril de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE - SisDoc
Pedro Horácio Borges de Assis
Secretário-Geral da Presidência

Goiânia, 20 de abril de 2017.
[assinado eletronicamente]

PEDRO HORÁCIO BORGES DE ASSIS
SEC GERAL PRES CJ4